



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 7.544 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Procede Cancelamento de Restos a Pagar

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Congonhas e,

CONSIDERANDO os motivos exarados nos artigos deste ato administrativo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as Notas de Empenho dos Exercícios de 2021 e 2022 relacionadas no anexo I, no valor total de R\$40.544.189,95 (Quarenta milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Os empenhos discriminados nos artigos anteriores, passam a integrá-lo como anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 16 de fevereiro de 2023.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 7.544 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I

ANO	NÚMERO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
2021	4589	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 5.000,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2021	4264	E-COMERCIO E DISTRIBUICA	R\$ 15.722,80	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2021	4265	E-COMERCIO E DISTRIBUICA	R\$ 7.779,66	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2021	4359	OI S.A. - EM RECUPERACAO	R\$ 10.145,61	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	6161	ASSOCIACAO PRO-VIDA	RS40.000.000,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	19	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 98.305,99	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	22	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 3.277,36	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	24	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 4.172,15	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	27	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 45.661,24	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	32	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 1.405,43	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	38	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 75.254,78	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	75	COPASA- CIA. DE SANEAMEN	R\$ 6.862,80	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior

Blasius

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

2022	5981	F. RICIERI PARTICIPACOES EI	R\$ 167,92	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5835	MAIS SERVICOS E LOCACOE	R\$ 59.851,67	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5837	MAIS SERVICOS E LOCACOE	R\$ 10.540,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	102	OI S.A. - EM RECUPERACAO	R\$ 6.988,21	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	103	OI S.A. - EM RECUPERACAO	R\$ 17.838,22	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	105	OI S.A. - EM RECUPERACAO	R\$ 2.009,45	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	107	OI S.A. - EM RECUPERACAO	R\$ 2.463,71	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	110	OI S.A. - EM RECUPERACAO	R\$ 43.925,85	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	111	OI S.A. - EM RECUPERACAO	R\$ 57.767,93	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	112	OI S.A. - EM RECUPERACAO	R\$ 2.788,81	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	62	OI S.A. - EM RECUPERACAO	R\$ 10.000,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5496	OTIMISA MARKETING E EVEN	R\$ 51.947,90	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	4292	POUSO FARMA HOSPITALAR	R\$ 593,75	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5479	POUSO FARMA HOSPITALAR	R\$ 233,76	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5480	POUSO FARMA HOSPITALAR	R\$ 0,03	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5484	POUSO FARMA HOSPITALAR	R\$ 0,01	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior

Elaine

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

2022	5485	POUSO FARMA HOSPITALAR	RS 0,01	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	2354	W&M COMERCIO E DISTRIBU	RS 2.817,50	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	2378	W&M COMERCIO E DISTRIBU	RS 667,40	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
TOTAL			RS40.544.189,95	

Congonhas, 16 de fevereiro de 2023.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 7.547 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Procede Cancelamento de Restos a Pagar

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Congonhas e,

CONSIDERANDO os motivos exarados nos artigos deste ato administrativo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as Notas de Empenho dos Exercícios de 2022 relacionadas no anexo I, no valor total de R\$2.717.575,25(Dois milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais, vinte e cinco centavos).

Art. 2º Os empenhos discriminados nos artigos anteriores, passam a integrá-lo como anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 01 de março de 2023.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 7.547 DE 01 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

ANO	NÚMERO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
2022	5251	ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS	R\$ 1.352,19	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5252	ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS	R\$ 1.170,83	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5253	ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS	R\$ 6.268,16	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5254	ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS	R\$ 3.784,67	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5255	ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS	R\$ 2.751,42	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5256	ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS	R\$ 1.408,70	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	309	EMPRESA BRASILEIRA DE CO	R\$ 16.482,70	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5004	EMPRESA BRASILEIRA DE CO	R\$ 26.757,91	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	11	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 2.496.898,14	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	3159	TELEFÔNICA BRASIL S.A	R\$ 900,53	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
2022	5317	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 495,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5318	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 4.275,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5319	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 945,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

2022	5320	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 6.615,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5321	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 16.560,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5322	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 945,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5323	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 2.835,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5324	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 2.385,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5325	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 2.835,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5326	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 2.385,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	5327	VIANNA DE CARVALHO CURS	R\$ 4.725,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado incorretamente
2022	3375	W & M PROMOCOES E EVENT	R\$114.800,00	Cancelamento de saldo de empenho, por ter sido processado a maior
TOTAL			RS2.717.575,25	

Congonhas, 01 de março de 2023.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO 014 / 2023 – ABERTURA DE PROPOSTAS – CARTA CONVITE Nº PMC / 001 / 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de radiofusão de sons e imagens para executar assessoria e consultoria técnica profissional, com objetivo de efetuar a migração dos canais de retransmissão de televisão aberta autorizados para o município, com tecnologia digital, bem como a escolha do melhor ponto para a instalação das retransmissoras. TIPO: Menor Preço. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações convoca os interessados, para a sessão pública de abertura do envelope de proposta, designada para o dia 28 de março de 2023, às 9h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, situada na Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 – Centro, em Congonhas/MG. Acaso ocorra a impetração de recurso quanto à fase de habilitação, abrir-se-á o consequente prazo de contrarrazões, ficando sem efeito o presente aviso. Congonhas, 20 de março de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO 014 / 2023 – ABERTURA DE PROPOSTAS – CARTA CONVITE Nº PMC / 001 / 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de radiofusão de sons e imagens para executar assessoria e consultoria técnica profissional, com objetivo de efetuar a migração dos canais de retransmissão de televisão aberta autorizados para o município, com tecnologia digital, bem como a escolha do melhor ponto para a instalação das retransmissoras. TIPO: Menor Preço. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações convoca os interessados, para a sessão pública de abertura do envelope de proposta, designada para o dia 28 de março de 2023, às 9h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, situada na Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 – Centro, em Congonhas/MG. Acaso ocorra a impetração de recurso quanto à fase de habilitação, abrir-se-á o consequente prazo de contrarrazões, ficando sem efeito o presente aviso. Congonhas, 20 de março de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e do outro lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, inscrito no CNPJ nº. 11.938.399/0001-72, com sede na BR 265, nº 1501, bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP: 36.202-630, representado por seu Presidente, Nilzio Barbosa, portador do CPF nº 116.006.166-15. Objeto: Complementação da concessão de contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul. Dotação Orçamentária: órgão: 15; Unidade: 01; Função: 10; Subfunção: 302; Programa: 0055; Atividade: 0.049 – Apoio Consórcio Intermunicipal – CISRU; 3.1.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público (Ficha: 731); 3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público (Ficha: 732); 4.4.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público (Ficha: 733); fonte: 1500. Valor: R\$ 129.245,76 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Congonhas, 20 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Nilzio Barbosa – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 099579616-59, e do outro lado, o Lar Comunitário das Operárias de São José, inscrito no CNPJ nº. 22.588.867/0001-42, com sede na Rua São José, 43, Centro, Congonhas/MG, representado por sua Presidente, Olaura Rocha de Jesus, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.789.644 – SSP/MG, CPF: 124.217.826-00. Objeto: Readequação do plano de trabalho, permanecendo inalterado o valor global e as demais cláusulas da parceria em questão, visando a remoção das atividades relacionadas à orientação nutricional e substituição pela oficina de costura avançada, passando assim de 4h para 6h semanais. Congonhas, 20 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Olaura Rocha de Jesus – Presidente do Lar das Operárias de São José.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/04/2023 – PRC 5/2023

Aquisição e instalação de cortinas do tipo persianas rolô, toldos e filmes de controle solar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Casa do Professor e almoxarifado da merenda escolar. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão



Congonhas, 21 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3151

supracitado às licitantes A. Arthe Flex Comércio de Persianas Ltda. – ME: lote 3; ECM Comercial e Serviços Ltda.: lote 1; Oliveira Art Toldos Ltda.: lote 2. Congonhas, 21/03/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/05/2023 – PRC 4/2023

Prestação de serviço com caminhões e equipamentos, com respectivos condutores e operadores, inclusive mobilização e demais despesas incidentes, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Ouro Minas Cooperativa - Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais: lotes 2 e 6; Real Empreendimentos Locações Ltda.: lote 5; Regional Comércio e Serviços Ltda: lotes 1 e 7; Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes: lotes 3, 4 e 8. Congonhas, 21/03/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/196/2022 – PRC 331/2022

Contratação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, com instalação e calibração em equipamentos, incluindo o fornecimento de peças–instalação de aparelho de ultrassonografia digital. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante MS Serviços de Manutenção Ltda.: itens 1 a 4. Congonhas, 21/03/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/198/2022 – PRC 323/2022

Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhões e equipamentos, com respectivos condutores e operadores, inclusive com mobilização e demais despesas incidentes. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Construtora AGD Ltda.: lote 3; José Carlos Almeida Silva Transportes Eireli: lote 6; Regional Distribuidora e Comércio Ltda.: lotes 1, 5, 7 e 8; SPH Tecnologia Ltda.: lote 2 e 4. Congonhas, 21/03/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/206/2022 – PRC 384/2022

Aquisição de equipamento de refrigeração freezer horizontal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante AC Comércio Ltda.: itens 1 e 2. Congonhas, 21/03/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/028/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de backup como serviço nas modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS – Infrastructure as a Service) e Software como Serviço (SaaS – Software as a Service), que contemplem implantação, operação, administração, manutenção, treinamento, monitoramento, retenção e disponibilização de cópia de segurança, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital”. No Edital publicado no site www.congonhas.mg.gov.br e na plataforma BLL.

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/ 093/2023, retifica o edital do Pregão Eletrônico supracitado, alterando o ITEM 25 - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO) do Termo de Referência (Anexo I) e Modelo de Proposta Comercial Final (Anexo III) do Edital.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM PARA UM VOLUME DE DADOS DE 50 TERABYTES INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM PARA UM VOLUME DE DADOS DE 13 TERABYTES INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC / 012 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a locação de um imóvel situado à Rua Alípio Barbosa, nº. 320, 320-A e 325, para instalação e funcionamento da Escola de Artes e Ofícios de Congonhas, podendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 20 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC / 013 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria, favorável à Dispensa de Licitação prognosticada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93/93, para locação de imóvel situado à Avenida Julia Kubitschek, nº. 156, bairro Centro, em Congonhas/MG, para instalação e funcionamento da Diretoria de Patrimônio Histórico, podendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 20 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/010/2023 – PRC 390/2022

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/93/2023, diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada pela empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA resolve SUSPENDER o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 22/03/2023, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO 2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e do outro lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, inscrito no CNPJ nº. 11.938.399/0001-72, com sede na BR 265, nº 1501, bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP: 36.202-630, representado por seu Presidente, Nilzio Barbosa, portador do CPF nº 116.006.166-15. Objeto: Correção do erro material do valor no Contrato de Rateio 2023, na CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO, COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE REPASSE, 3.2.1 – DO VALOR DE REPASSE – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio, mensalmente, perfaz o montante global de R\$ 255.779,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos); fica alterada para: 3.2.1 – DO VALOR DE REPASSE – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio, mensalmente, perfaz o montante global de R\$ 255.799,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Congonhas, 20 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Nilzio Barbosa – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG.

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e do outro lado, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº. 14.951.451/0001-19, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representado por sua Presidente, Maria Edwiges Sobreira Leal, portadora da Carteira de Identidade nº. A9600-8, expedição CAU/MG e do CPF: 485.663.306-68. Objeto: Intercâmbio de informação, mútua cooperação técnica e fixação de critérios e normas de ação conjuntas entre os partícipes, no sentido de intensificar o relacionamento institucional e ampliar o intercâmbio entre CAU/MG e MUNICÍPIO visando o aprimoramento do exercício da Arquitetura e Urbanismo no território municipal e cumprimento da legislação profissional vigente, bem como estabelecer mecanismos para a sua realização. Vigência: 24/02/2023 até 31/12/2024. Congonhas, 20 de março de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Maria Edwiges Sobreira Leal – Presidente do Conselho



de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/020/2023

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, com proventos calculados nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Izabel Maria Claudino, CPF 634.920.756-49, servidora pública municipal, matrícula 41361, cargo efetivo de Cantineira/ Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "EFD-P12", a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de março de 2023.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/112, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Exonera Diretor de Área.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 3422/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Roosevelt Teixeira Pamplona do cargo em comissão de Diretor de Área.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/113, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e as entidades Coral Canto Livre e Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º 105/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Gianconni Jacinto Resende, José de Freitas da Silveira e Sirlei Pereira de Oliveira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Igor Vinicius Pinto como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e as entidades Coral Canto Livre e Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão, referente ao Chamamento Público SECULTE/001/2022, a fim de executar repasse de recursos para a promoção do trabalho de educação musical e formação de músicos (instrumentistas e cantores) do município, conforme dispõe o art. 35, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015 e Decreto Municipal n.º 6.731/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON